

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

PORTARIA Nº 152/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão na regra de Integralidade e Paridade à servidora **OZANA BRITO DE ANDRADE**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-13482/2024 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7003622-90.2025.8.22.0005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** de Professor à servidora **OZANA BRITO DE ANDRADE**, matrícula nº 10084, Professora Licenciatura Plena- P-III-40H, admitida em 19/05/1998 lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der



o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de agosto de 2026, implantado em folha de pagamento a partir de 01 de agosto de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 21 de Julho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	152/IPREJI/2026	21/07/2026

ID: **2870442**

CRC: **DB42B6DD**

Processo: **4-13482/2024**

Usuário: **Gabriela Silveira Nogueira da Silva**

Criação: **21/07/2026 10:59:53** Finalização: **21/07/2026 11:07:14**

Processo



Documento



MD5: **A127A9299A015402D245BEF324B59AA0**

SHA256: **D349C3FD7AD5A9DD76C07A73A7B95478F68E1B9D8F423721C3910C6A87579A05**

Súmula/Objeto:

PORTARIA Nº 152/IPREJI/2026 Concede benefício de Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade de Professor à servidora OZANA BRITO DE ANDRADE, matrícula nº 10084, concedido mediante determinação judicial do processo TJRO 7003622-90.2025.8.22.0005, implantado em folha de pagamento a partir de 01 de agosto de 2026

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREV DOS SERV JI-PARANÁ IPREJI	21/07/2026 11:02:09
---	---------------------

ASSUNTOS

CONCESSÃO	21/07/2026 11:06:58
-----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

21/07/2026 13:43:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2870442 e o CRC DB42B6DD.